



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 907/49 PMS.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., em duas vias, o projeto de lei incluso, que dispõe sobre a suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente, para apreciação e necessária aprovação da Camara Municipal.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Ao Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerado objeto de deliberação
a' comissão de Documentação
Mancos e Lavador a para
dar o parecer.
PROJETO DE
LEI Nº 32

Aprovado em 13 de dezembro.
J. Getel Pts de S.
Salva dos penes 6-12-1949

J. Getel Pts de S.
Salva dos penes 18-10-1949

Dispõe sobre a suplementação e
anulação de verbas do Orçamen-
to vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAS-
SUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito
de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) suplementar às
seguintes verbas do Orçamento:

711/8.90.0 - Inativos - Pes. Fixo -	Cr.\$17.700,00
711/8.90.1 - Inativos - Pes. Variável- "	1.300,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas - Event."	10.000,00
	<u>Cr.\$29.000,00</u>

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento:

Parte da dotação 121/8.09.0 - Prefeitura -	
Pessoal Fixo	Cr.\$ 9.000,00
Dotação 221/8.89.2 - Feiras Livres -	
Material Permanente	" 20.000,00
	<u>Cr.\$29.000,00</u>

Art. 3º - O valor do crédito aberto, será coberto com as anu-
lações de que trata o art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1949.-

Aprovado em 2º de dezembro. A' N. de S. P.
J. Getel Pts de S.
Salva dos penes 13-12-1949

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

Dispõe sôbre a suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

711/8.90.0 - Inativos - Pes. Fixo	-	Cr.\$17.700,00
711/8.90.1 - Inativos - Pes. Variável	-	" 1.300,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas - Event.	"	<u>10.000,00</u>
		Cr.\$29.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento:

Parte da dotação 121/8.09.0 - Prefeitura -		
	Pessoal Fixo	Cr.\$ 9.000,00
Dotação 221/8.89.2 - Feiras Livres -		
	Material Permanente	" <u>20.000,00</u>
		Cr.\$29.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto, será coberto com as anulações de que trata o art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que dispõe sobre a
suplementação e anulação de verbas
do Orçamento vigente.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

No uso das atribuições que a lei me confere, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que trata da suplementação de várias verbas do orçamento e anulação de outras, para o qual solicito a apreciação e necessária aprovação da douta Câmara Municipal.

Medida justificável que é nos últimos meses de Exercício, quando a Administração pode ir verificando a aplicação das verbas na realização orçamentária, cumpre-me, contudo, esclarecer, a respeito, o seguinte:

A dotação 711/8.90.0, de Cr.\$ 50.400,00 destinada ao pagamento do pessoal inativo, apresenta-se insuficiente para o encargo a que deve fazer face, em consequência de terem sido aposentados dentro do Exercício, mais dois funcionários: Avelino Candido Oliveira - Almojarife e José de Freitas Andrade - Porteiro-Continuo; a dotação 711/8.90.1, também de Inativos - pessoal variável - deve igualmente ser suplementada, por ter passado à categoria de pensionista, o operário - diarista Vitório Menecatti. Os dois primeiros foram aposentados, respectivamente, com os vencimentos de Cr.\$ 1.000,00 e Cr.\$... 800,00. A pensão estabelecida para o terceiro, é de Cr.\$ 380,00 mensais.

A suplementação de Cr.\$ 10.000,00 para reforço da verba 931/8.99.4, também se justifica, pois achando-se presentemente com o saldo de cerca de Cr.\$ 500,00, é evidentemente insuficiente para atingir o fim do exercício.

Propõe-se, no projeto em causa, a anulação de verbas para compensar aquela suplementação, a saber:

Cr.\$ 9.000,00 da verba 121/8.09.0, porque não tendá preenchida a vaga aberta com a aposentadoria do Almojarife, verificar-se-á a sobra dessa quantia, correspondente aos vencimentos dos mêm-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que dispõe sobre a
suplementação e anulação de verbas
do Orçamento vigente.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

No uso das atribuições que a lei me confere, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que trata da suplementação de várias verbas do orçamento e anulação de outras, para o qual solicito a apreciação e necessária aprovação da douta Câmara Municipal.

Medida justificável que é nos últimos meses de Exercício, quando a Administração pode ir verificando a aplicação das verbas na realização orçamentária, cumpre-me, contudo, esclarecer, a respeito, o seguinte:

A dotação 711/8.90.0, de Cr.\$ 50.400,00 destinada ao pagamento do pessoal inativo, apresenta-se insuficiente para o encargo a que deve fazer face, em consequência de terem sido aposentados dentro do Exercício, mais dois funcionários: Avelino Candido Oliveira - Almozarife e José de Freitas Andrade - Porteiro-Continuo; a dotação 711/8.90.1, também de Inativos - pessoal variável - deve igualmente ser suplementada, por ter passado à categoria de pensionista, o operário - diarista Vitório Menecatti. Os dois primeiros foram aposentados, respectivamente, com os vencimentos de Cr.\$ 1.000,00 e Cr.\$... 800,00. A pensão estabelecida para o terceiro, é de Cr.\$ 380,00 mensais.

A suplementação de Cr.\$ 10.000,00 para reforço da verba 931/8.99.4, também se justifica, pois achando-se presentemente com o saldo de cerca de Cr.\$ 500,00, é evidentemente insuficiente para atingir o fim do exercício.

Propõe-se, no projeto em causa, a anulação de verbas para compensar aquela suplementação, a saber:

Cr.\$ 9.000,00 da verba 121/8.09.0, porque não tendá preenchida a vaga aberta com a aposentadoria do Almozarife, verificar-se-á a sobra dessa quantia, correspondente aos vencimentos dos mêm-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

mêses de Abril a Dezembro;

Cr. \$ 20.000,00 da verba 221/8.89.2, porque essa dotação não mais terá aplicação neste exercício.

Renovo a V.Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Ao Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



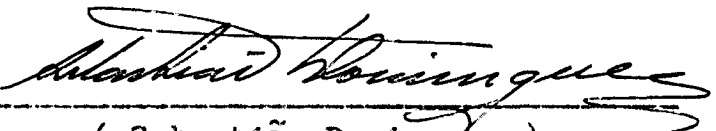
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

mêses de Abril a Dezembro;

Cr.º 20.000,00 da verba 221/8.89.2, porque essa dotação não mais terá aplicação neste exercício.

Renovo a V.Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pirassununga, 13 de Outubro de 1949.-



(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Ao Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 245/49

Assunto:

Em resposta

Em 19 de Outubro de 1949.

Exmo. Snr.
Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 32-49, que dispõe sobre a suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Alziro Pozzi - 1º Secretário.



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 32-49,
que dispõe sobre a suplementação e anulação de ver-
bas do Orçamento vigente.

Sala das Comissões, 22 Novembro de 1949.

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi - Presidente.

M. Muss

Carla Calvi



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

Ao projeto de lei nº 32-49.

O art. 2º, do projeto de lei nº 32-49, fica assim redijido:

" Art. 2º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento:

Parte da dotação - 121 - 8-09-0-
- Prefeitura - Pessoal fixo - Cr.\$ 9.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior e a diferença de Cr.\$ 20.000,00, pelo excesso da arrecadação a se verificar no presente exercício.

Sala das Sessões , 22 de Novembro de 1949.

Aprovada em 1.º de dezembro.

J. Bittel et al.

Sala das sessões 6-12-1949

Alexandre Peres

Aprovada em 2.º de dezembro.

e redação final

J. Bittel et al.

Sala das sessões 13-12-1949

*Caro Celso
Basil Bastos*



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 32-49, deva ter a seguinte redação final.

Proposta aprovada pelo Sr. Prefeito, para o setor de 20-13-1949
Município de Pirassununga

LEI Nº

Dispõe sobre a suplementação e anulação de verbas do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito de Cr.\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento:

711/8.90.0 - Inativos - Pes. Fixo -	Cr.\$ 17.700,00
711/8.90.1 - Inativos - Pes. Variável -	Cr.\$ 1.300,00
931/8.99.4 - Despesas Diversas -Event.-	Cr.\$ 10.000,00

Cr.\$ 29.000,00

Art. 2º - Fica anulada a seguinte verba do Orçamento:

Parte da dotação - 121- 8.09.0 - Prefeitura
Pessoal Fixo - Cr.\$ 9.000,00

Art. 3º - O valor do crédito aberto no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação de que trata o artigo anterior e a diferença de Cr.\$ 20.000,00, pelo excesso da arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 1949.

Intendente

Atílio Carlos de Moraes